



Diário Oficial

Prefeitura de Remígio



LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 02 DE SETEMBRO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA Nº 37B - PÁGINA 01

ATO DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96
CEP : 58398-000 - CENTRO - REMÍGIO - PB

DECRETO Nº 134/ 2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SR. FRANCISCO DE ASSIS SERAFIM DOS SANTOS, CONHECIDO POR “DIÁ SERAFIM”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, Sr. LUÍS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica do Município**,

CONSIDERANDO falecimento da sr. Francisco de Assis Serafim dos Santos, conhecido por “Diá Serafim”, pai do Vereador em atuação Isac Serafim de Oliveira, ilustre cidadão e pessoa marcante no Município de Remígio;

CONSIDERANDO que o Município de Remígio, nesta oportunidade sente-se solidária à dor da família do sr. Francisco de Assis Serafim dos Santos, conhecida por “Diá Serafim”, e dos inúmeros vínculos de amizade que o homenageado constituiu em vida;

CONSIDERANDO que o aludido cidadão é digno das homenagens póstumas por ter sido personalidade de destaque em nosso Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** de 3 (três dias), contados a partir desta terça-feira, 02 de setembro de 2025, no âmbito do Município de Remígio, em virtude do falecimento da sr. Francisco de Assis Serafim dos Santos, conhecida por “Diá Serafim”.

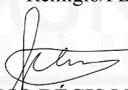
Parágrafo Único. Fica mantido o funcionamento dos serviços no âmbito municipal.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, as bandeiras ficarão a meio mastro.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Remígio/PB, 02 de setembro de 2025.


LUIS CLAUDIO RÉGIS MARINHO
Prefeito Constitucional do Município de Remígio